

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

PORTARIA N.º 741, DE 26 DE JULHO DE 2018
(DOU de 31/07/2018 - Seção 2)

*Constitui o Grupo de Estudo Tripartite - GET sobre
“exposição ocupacional a agentes cancerígenos”, e
designa seus membros.*

O **SECRETÁRIO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 18 do Decreto n.º 8.894, de dezembro de 2016 em face do disposto no art. 9A, da Portaria MTE n.º 1.127, de 2 de outubro de 2003, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Estudo Tripartite - GET com o objetivo de aprofundar os estudos sobre medidas e procedimentos de prevenção referentes à exposição ocupacional a agentes cancerígenos.

Parágrafo único. O Grupo é composto por até 06 (seis) membros efetivos representantes das bancadas do governo, dos empregadores e dos trabalhadores, conforme indicação formal das entidades públicas e privadas que compõem a Comissão Tripartite Paritária Permanente - CTPP.

Art. 2º Designar os membros que compõem o GET:

I. Representantes do Governo:

a) Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho - DSST / SIT / Ministério do Trabalho:

- Carlos Eduardo Ferreira Domingues

- Luiz Carlos Lumbreras Rocha

b) Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO / Ministério do Trabalho:

- Patrícia Moura Dias

c) Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador - DSAST / SVS / Ministério da Saúde:

- Karla Freire Baêta

d) Secretaria de Previdência Social - SPREV / Ministério da Fazenda:

- Ricardo Oliveira Martins

e) Departamento de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos - DQAR / SRHQA / Ministério do Meio Ambiente:

- Marília Passos de Almeida

II. Representante dos Empregadores:

a) Confederação Nacional do Comércio de Bens, Turismo e Serviços - CNC:

- Luis Sérgio Soares Mamari

b) Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA:

- Rubens Augusto de Miranda

c) Confederação Nacional do Transporte - CNT:

- Danielle Silva Bernardes

d) Confederação Nacional da Indústria - CNI:

- Rafael Ernesto Kieckbusch

- Ana Cláudia Lopes de Moraes

e) Confederação Nacional da Saúde - CNSaúde:

- Clovis Veloso de Queiroz Neto

III. Representante dos Trabalhadores:

a) Central dos Sindicatos Brasileiros - CSB:

- José Edson Gomes Araújo

b) Força Sindical - FS:

- Arnaldo Antunes da Silva

c) União Geral dos Trabalhadores - UGT:

- Derval de Oliveira Filho

d) Central Única dos Trabalhadores - CUT:

- Itamar José Rodrigues Sanches

e) Nova Central Sindical de Trabalhadores - NCST:

- Mário Jorge dos Santos Filho

Art. 3º A coordenação do GET será exercida por membro indicado pelo Secretário de Inspeção do Trabalho.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO SECCHIN